

TERMO

1 DO OBJETO.

1.1. O presente termo tem por objeto o **Registro de Preços** para a aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE – ATENÇÃO HOSPITALAR E ESPECIALIZADA (ESCOVAS ESPECIAIS PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO DA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO)**, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto do presente termo são caracterizados como de natureza comum e simples, em face de sua homogeneidade de característica do produto, conforme o **Art. 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021**.

ITEM	igesp	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Estimado ANUAL
01	424671-3	ESCOVA DE CABEÇA ÚNICA COM CERDAS MÉDIAS/MACIAS PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL (ESTILO ESCOVA DE DENTE)	Escova de cabeça única com cerdas médias/macias para limpeza de instrumental (estilo escova de dente), em material reutilizável que seja submetido ao processo de termodessinfecção com comprimento total aproximado de 220mm	UNIDADE	700
02	424536-9	ESCOVA DE CABEÇA ÚNICA COM CERDAS DURAS/RÍGIDAS PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL (ESTILO ESCOVA DE DENTE)	Escova de cabeça única com cerdas duras/rígidas para limpeza de instrumental (estilo escova de dente), em material reutilizável que seja submetido ao processo de termodessinfecção com comprimento total aproximado de até 220mm	UNIDADE	860

03	424537-7	ESCOVA PARA LIMPEZA EXTERNA DE CANULADOS DE INSTRUMENTOS CANULADOS E ENDOSCÓPIOS (CABO ESTILO ALICATE)	Escova para limpeza de Jarros, Frascos, Reservatórios e Mamadeiras. Em material reutilizável que seja submetido ao processo de termodessinfecção com comprimento total aproximadamente entre 300mm até 400mm	UNIDADE	300
04	424538-5	Escova para limpeza externa de canulados de instrumentos canulados e endoscópios (cabo estilo alicate)	Escova reutilizável para limpeza externa de instrumentos canulados e endoscópios, sem o risco de danificar o equipamento. Cabo estilo alicate Cerdas densas e numerosas promovendo grande contato com a superfície. Em material reutilizavel que seja submetido ao processo de termodessinfecção com comprimento total aproximadamente entre 200 mm até 220mm	unidade	410
05	424539-3	ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBOS E CIRCUITOS VENTILATÓRIO/RESPIRATÓRIOS	Escova reutilizável para limpeza de tubos e circuitos ventilatório/respiratórios, sem o risco de danificar o equipamento.. Em material reutilizavel que seja submetido ao processo de termodessinfecção com comprimento total aproximadamente entre 2000mm até 2500mm	unidade	100
06	424544-0	ESCOVA DE MÃO PARA LIMPEZA DE MATERIAS GERAIS NO CME (TAMANHO PEQUENO)	Escova de mão para limpeza de materias gerais no CME (tamanho pequeno), cerdas rígidas. Em material reutilizavel que seja submetido ao processo de termodessinfecção com comprimento total aproximadamente entre 80 mm até 104mm	unidade	1.300

07	147313-1	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA EM GERAL	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, com uma face fibrosa e abrasiva, e uma superfície lisa, espuma em poliuretano, medindo aproximadamente 110 x 70 x 20 mm. embalada individualmente.	unidade	2.800
08	424547-4	ESCOVA DE LIMPEZA DE RASPAS ACETABULARES	Escova de limpeza de raspas acetabulares. Em material reutilizável que seja submetido ao processo de termodesinfecção com comprimento total aproximadamente entre 80 mm até 104mm	unidade	500
09	424546-6	ESCOVA DE CABEÇA ÚNICA COM CERDAS AÇO INOX PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL (ESTILO ESCOVA DE DENTE)	Escova de cabeça única com cerdas aço inox para limpeza de instrumental (estilo escova de dente), em material reutilizável que seja submetido ao processo de termodesinfecção com comprimento total aproximado de até 200mm	unidade	700
10	424552-0	KIT ESCOVA PARA LIMPEZA DE CANULADOS E LÚMENS	Kit escova para limpeza de canulados e lúmens com 60 escovas e 02 suportes de parede, contendo: 03 ESCOVAS LONGA DE 2,5MMX 61CM; 03 ESCOVAS LONGA DE 5MMX61CM; 03 ESCOVAS LONGA DE 7MMX61CM; 03 ESCOVAS LONGA DE 10MMX61CM; 03 ESCOVAS LONGA DE 5MMX 40CM; 03 ESCOVAS LONGA DE 7MMX40CM; 03 ESCOVAS LONGA DE 10MMX40CM; 03 ESCOVAS LONGA DE 2MMX30CM; 03 ESCOVAS LONGA DE 3MMX30CM; 03 ESCOVAS LONGA DE 4MMX30CM; 03 ESCOVAS LONGA DE 5MMX30CM; 03 ESCOVAS LONGA DE 6MMX30CM; 03 ESCOVAS CURTA DE 2,0MMX22CM;	kit	98

			03 ESCOVAS CURTA DE 2,3MMX22CM; 03 ESCOVAS CURTA DE 2,7MMX22CM; 03 ESCOVAS CURTA DE 3,0MMX22CM; 03 ESCOVAS CURTA DE 3,3MMX 22CM; 03 ESCOVAS CURTA DE 3,7MMX22CM; 03 ESCOVAS CURTA DE 4,0MMX18CM; 03 ESCOVAS CURTA DE 1,67MMX18CM; 02 SUPORTES LONGOS DE 61CM e 40CM e CURTOS DE 30CM e 22CM		
11	424552-0	KIT ESCOVA PARA LIMPEZA DE CANULADOS E LÚMENS (cota reservada)	Kit escova para limpeza de canulados e lúmens com 60 escovas e 02 suportes de parede, contendo: 03 ESCOVAS LONGA DE 2,5MMX 61CM; 03 ESCOVAS LONGA DE 5MMX61CM; 03 ESCOVAS LONGA DE 7MMX61CM; 03 ESCOVAS LONGA DE 10MMX61CM; 03 ESCOVAS LONGA DE 5MMX 40CM; 03 ESCOVAS LONGA DE 7MMX40CM; 03 ESCOVAS LONGA DE 10MMX40CM; 03 ESCOVAS LONGA DE 2MMX30CM; 03 ESCOVAS LONGA DE 3MMX30CM; 03 ESCOVAS LONGA DE 4MMX30CM; 03 ESCOVAS LONGA DE 5MMX30CM; 03 ESCOVAS LONGA DE 6MMX30CM; 03 ESCOVAS CURTA DE 2,0MMX22CM; 03 ESCOVAS CURTA DE 2,3MMX22CM; 03 ESCOVAS CURTA DE 2,7MMX22CM; 03 ESCOVAS CURTA DE 3,0MMX22CM; 03 ESCOVAS CURTA DE 3,3MMX 22CM; 03 ESCOVAS CURTA DE 3,7MMX22CM; 03 ESCOVAS CURTA DE 4,0MMX18CM; 03 ESCOVAS CURTA DE 1,67MMX18CM; 02 SUPORTES LONGOS DE 61CM e 40CM e CURTOS DE 30CM e 22CM	kit	32
12	427886-0	ESPONJA PARA PRÉ-LIMPEZA INSTRUMENTAIS COM LÚMEN EM FORMATO SEMI-CIRCULAR	ESPONJA PARA PRÉ-LIMPEZA INSTRUMENTAIS COM LÚMEN EM FORMATO SEMI-CIRCULAR composta de Esponja polipropileno flexível utilizada para a pré-limpeza e limpeza de acessórios e instrumento cirúrgico, endoscópios, lumen e superfície, contorno único da esponja sem emendas e sem parte abrasiva, que se adapte facilmente ao redor dos	unidade	1.300

			dispositivos.		
13	405870-4	CARTELA DE TIRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	Cartela de tiras para identificação de instrumental em cartela com 308 fitas adesivas com cores sólidas e listradas. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade, data de fabricação, prazo de validade deve ser superior a 75% da validade total a partir da data de entrega.	cartela	300

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a demanda encaminhada pelo Centro de abastecimento de insumos e medicamentos (CADIM/SES) Nº 3728/2024 onde, o CADIM é responsável pela dispensação de de materiais de forma periódica as unidades assistidas pela rede hospitalar estadual. Dentre os insumos padronizados e dispensados para a unidade, consta o subgrupo de insumos utilizados na assistência dos pacientes, itens estes imprescindíveis na assistência hospitalar. Desta forma solicito a compra dos itens para atendimento da demanda deste órgão. Cujas a motivação fundamenta-se que os itens serão utilizados para realização de procedimentos inerentes a rotina assistencial. Atualmente o processo nº 6553/2023 (PE 154/2023). Atualmente não existe contrato vigente para os itens, por se tratar de itens que não existem consumo médio mensal, não existe estoque dos mesmos, e visando manter continuidade aos procedimentos prestados, justifica-se na forma em conformidade com a Lei nº 14.133, a necessidade de intenção de possíveis contratações com o objetivo do abastecimento da rede estadual de saúde da atenção hospitalar do Estado de Sergipe. Considera-se a necessidade do atendimento e assistência a população que faz uso do Sistema único de Saúde – SUS, respeitando os direitos preconizados nas diretrizes do SUS e na

Constituição Federal, cabendo a Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe a obrigatoriedade de disponibilizar para os usuários atendidos pelo SUS, materiais médico-hospitalares ou correlatos de saúde para uma assistência integralizada e satisfatória.

2.2. Tendo em vista que o presente processo deve seguir em conformidade com o disposto art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020, justifica-se a aplicação de cotas reservadas para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP);

3 DAS CARACTERÍSTICAS

3.1. Características gerais do objeto

Os materiais deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências vigentes para o objeto seguindo o Código de Defesa do Consumidor e INMETRO ou similares como as NR's ou ABNT's, deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos. Dependendo do produto cada fabricante poderá possuir algumas características peculiares e as mesmas deverão ser sinalizadas durante o processo.

O prazo de validade no mínimo deve ser igual ou superior a 75% da validade total do insumo, contados a partir da data da entrega na CADIM. Caso, seja autorizado previamente a entrega com data a menor, essa deverá ser solicitada previamente ao órgão e com envio da carta de compromisso de troca.

3.2. Requisitos da contratação

3.2.1 Sustentabilidade

3.2.1.1 O licitante arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

3.2.2. Da exigência de amostra

3.2.2.1 O licitante arrematante ao ser diligenciado durante a fase de análise técnica deverá encaminhar a amostra, se solicitado, para possíveis esclarecimentos técnicos a fim de elucidar qualquer dúvida, em relação se o item atende o objeto licitado.

3.2.3 Subcontratação

3.2.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

3.2.4 Garantia da contratação

3.2.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 Considerando a demanda encaminhada pelo Centro de abastecimento de insumos e medicamentos (CADIM/SES) Nº 10207/2025 onde, o CADIM é responsável pela dispensação de de materiais de forma periódica as unidades assistidas pela rede hospitalar estadual. Dentre os insumos padronizados e dispensados para a unidade, consta o subgrupo de insumos utilizados na assistência dos pacientes, itens estes imprescindíveis na assistência hospitalar. Desta forma solicito a abertura de registo de preço dos itens para atendimento da demanda deste órgão. Cujas a motivação fundamenta-se que os itens serão utilizados para realização de procedimentos inerentes a rotina assistencial. Estima-se que o saldo disponível seja suficiente para suprir o abastecimento até essa data, sendo a dispensação realizada semanalmente às unidades demandantes, e visando manter continuidade aos procedimentos prestados justifica-se na forma em conformidade com a Lei nº 14.133, a necessidade de intenção de possíveis contratações com o objetivo do abastecimento da rede estadual de saúde da atenção hospitalar do Estado de Sergipe. Considera-se a necessidade do atendimento e assistência a população que faz uso do Sistema único de Saúde – SUS, respeitando os direitos preconizados nas diretrizes do SUS e na Constituição Federal, cabendo a Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe a obrigatoriedade de disponibilizar para os usuários atendidos pelo SUS, materiais médico-hospitalares ou correlatos de saúde para uma assistência integralizada e satisfatória.

Diante do exposto, e da necessidade plena da rede estadual dispor do referido insumo é mister a celeridade na aquisição dos referidos itens a fim de evitar o desabastecimento da rede e a desassistência de pacientes, conforme noticiado pelo DFD do CADIM.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021), Por serem materiais com validade determinada e demanda variável, a adoção do Sistema de Registro de Preços é tecnicamente adequada. Evita formação de estoque ocioso, reduz risco de perdas por vencimento e assegura entregas fracionadas conforme a necessidade real do CADIM.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preço pregão eletrônico e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme a Lei Federal nº 14.133/21, Seção V do Art 84.

Considerando os casos de prorrogação da vigência da Ata, o quantitativo inicial poderá ser renovado integralmente, mediante demonstração da necessidade da Administração e manutenção das condições vantajosas, observado o disposto no

art. 84, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. A renovação do quantitativo não obriga a Administração a firmar contratações, preservando o caráter estimativo do Registro de Preços.

Considerando a análise das possíveis alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, para aquisição de materiais de consumo, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados.

6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Documentação técnica exigida:

6.1.1 O licitante deve atender à Portaria MS nº 2.814/1998, à RDC nº 497/2021, à RDC ANVISA nº 751/2022 e à Lei nº 14.133/2021.

6.1.2 Apresentar Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal vigente, da sede do licitante. Se dispensado, comprovar a não obrigatoriedade.

6.1.3 Apresentar Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente. Se dispensado, comprovar a não obrigatoriedade.

6.1.4 Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, ativa, emitida pela ANVISA.

6.1.5 Apresentar Certificado de Registro ativo do produto na ANVISA ou cópia da publicação no D.O.U.

6.1.6 Para produtos cadastrados/notificados, apresentar comprovação da dispensa de registro publicada no D.O.U.

6.1.7 Para produtos isentos de registro, apresentar declaração do fabricante/detentor comprovando a isenção conforme legislação vigente.

6.1.8 Apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ para os itens em que for obrigatória, conforme NR-26.

6.1.9 Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

6.1.10 Atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN nº 01/2010 SLTI/MPOG, art. 5º, no Decreto nº 7.746/2012 e na Lei nº 12.305/2010.

6.1.11 Os documentos devem ser apresentados em cópia autenticada ou com indicação da publicação no D.O.U.

6.2 Critérios de Amostra

6.2.1 Quando solicitado em diligência na fase de análise técnica, o licitante arrematante deve apresentar amostra para verificação de conformidade com o descritivo do edital.

6.2.2 A amostra deve ser entregue em até 5 dias corridos, contados da solicitação, na Coordenação Estratégica de Compras - CGEC, Av. Augusto Franco, 3150, Centro Administrativo da Saúde, Ponto Novo, Aracaju/SE, CEP 49097-670, das 7h30 às 12h e

das 14h às 17h30.

6.2.3 A amostra deve estar identificada com razão social, número do processo, número do item, lote, data de fabricação e prazo de validade. O não atendimento implica desclassificação.

6.2.4 As amostras serão avaliadas por Técnico de Referência - TR e descartadas após análise, podendo subsidiar o cadastro de materiais para licitações futuras.

7 GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1A fiscalização da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a)(Pedro Antônio Leite Silva Neto- xxx.052.355-xx) da Coordenação do CADIM conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;

7.2 Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

8 EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 **Local de entrega:** Centro de Distribuição de Insumos e Medicamentos – CADIM, situado na Avenida Augusto Franco, 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE, CEP 49097-670. Horário: 7h30 às 12h e 14h às 17h30, mediante agendamento prévio.

8.2 **Prazo de entrega:** 15 dias consecutivos, contados da data de assinatura do empenho pela autoridade competente e do envio da Ordem de Fornecimento. Admite-se entrega fracionada conforme demanda da Secretaria de Estado da Saúde.

8.3 **Manifestação sobre o pedido:** O fornecedor terá 48 horas, contadas do recebimento do empenho e/ou Ordem de Fornecimento, para comunicar formalmente divergência ou impossibilidade de fornecimento. Decorrido o prazo sem manifestação, considera-se aceita a solicitação para fins de faturamento e entrega.

8.4 **Condições do produto:** Os materiais devem atender às normas técnicas vigentes aplicáveis, incluindo Código de Defesa do Consumidor, INMETRO, NRs e ABNT. As embalagens unitárias devem conter identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade, especificações técnicas e orientações de manuseio e empilhamento.

8.5 **Prazo de validade:** Mínimo de 75% da validade total do produto na data de entrega no CADIM. Produtos com validade inferior só serão recebidos mediante autorização prévia e apresentação de carta de compromisso de troca, protocolada antes da entrega.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, de acordo com a necessidade da Administração, durante o período de sua vigência.

9.2. As solicitações de fornecimento deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, admitindo-se que a execução e entrega do objeto ultrapassem esse período, desde que a contratação tenha sido devidamente formalizada durante sua vigência.

9.3. Para fins deste Termo de Referência, a vigência da contratação corresponde ao período compreendido entre a formalização do instrumento contratual e o cumprimento integral das obrigações assumidas, não se confundindo com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

9.4. Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021 às contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

10 SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, na forma eletrônica, por meio do sistema de Registro de Preços**, adotando-se o critério de julgamento de menor preço.

Taís Azevedo de Aragão
Enfermeira / Coren 213554-Enf
CGEC

Aracaju, 28 de maio de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: RXNP-AHVD-B8HR-DI7H



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/06/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Tais Azevedo de Aragao ***57299*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 28/05/2026 10:22:17 (Docflow)